



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 810/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA
PÚBLICA DO IMÓVEL ABAIXO RELACIONADO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu,
NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato
Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação
através de Escritura Pública de Domínio Pleno do Imóvel localizado na
VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade a pessoa abaixo
relacionada:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
IVETE DA SILVA TORRÃO	05	73	11,00 X 22,50

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, 19 de maio
de 2.006.**

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 19 05 2006